

**DECRETO Nº 50.914, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009**

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.597.196,54, de acordo com a Lei nº 14.871/08.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.871, de 30 de dezembro de 2008, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades de diversas Secretarias,

**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.597.196,54 (dois milhões quinhentos e noventa e sete mil e cento e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

**CÓDIGO NOME VALOR**

11.50.04.122.0251.2159	Administração do Edifício Matarazzo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	388.234,00
43.10.17.512.0308.2367	Conservação de Galerias, Canais, Córregos e Serviços Complementares	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	245.754,51
51.10.17.512.0308.2367	Conservação de Galerias, Canais, Córregos e Serviços Complementares	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	312.933,54
57.10.17.512.0308.2367	Conservação de Galerias, Canais, Córregos e Serviços Complementares	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.274,49
70.10.17.512.0308.2367	Conservação de Galerias, Canais, Córregos e Serviços Complementares	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400.000,00
		2.597.196,54

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

**CÓDIGO NOME VALOR**

11.50.04.122.0251.1100	Reforma do Edifício Matarazzo	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	388.234,00
12.10.15.452.0309.2341	Conservação de Vias e Logradouros Públicos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.208.962,54
		2.597.196,54

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de outubro de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

WALTER ALUISIO MORAIS RODRIGUES, Secretário Municipal de Finanças

MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR, Secretário Municipal de Planejamento

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

RONALDO SOUZA CAMARGO, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de outubro de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal